



MUNICÍPIO DE SABUGAL
CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

CERTIDÃO

----- Isabel Gonçalves, Técnica Superior, em regime de mobilidade intercarreiras, da Câmara Municipal do Sabugal, certifica que: -----

Da ata da reunião de câmara realizada no dia 22 de julho de 2016, consta a deliberação com o seguinte teor: -----

“Face à informação registada sob o n.º 1824, datada de 11-07-2016, sobre **Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – prédios urbanos**, a que refere o art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), **para o ano 2017, foi deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Manter as taxas no valor mínimo: Prédios Urbanos – 0,3%;** -----
- b) **Aprovar a redução da taxa, prevista no artigo 112-Aº do diploma acima mencionado (aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), da seguinte forma:** -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em €
1	20
2	40
3	70

- c) **Aprovar a majoração de 30% para prédios urbanos degradados, conforme previsto no n.º 8 do artigo 112º do mesmo diploma;** -----
- d) **Aprovar a majoração do dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta inferior a vinte euros por cada prédio abrangido, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 112º do mesmo diploma;** -----

Mais foi deliberado, submeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

----- Paços do Concelho de Sabugal, ao décimo quinto dia do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis. -----

A Técnica Superior
em regime de mobilidade intercarreiras

Isabel Gonçalves
-Isabel Gonçalves-